



INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	AD REFERENDUM Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2018 PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA A AGEM/VRC – PDDI – PROTOCOLO 640685/2018

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 405/18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ad Referendum Nº 01 de 25 de janeiro de 2018 Indicação de Representantes para a AGEM/VRC – PDDI – Protocolo 640685/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 30 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em sessão plenária ordinária nº 73ª do dia 03 de fevereiro de 2018.

Considerando o inciso XLIV do Art. 29 do Regimento Interno “*apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos*”;

Considerando a continuidade da matéria apresentada pela Câmara Temporária do projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região do Vale do Rio Cuiabá – PDDI/VRC:

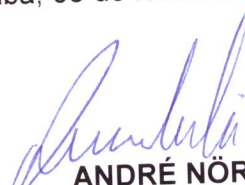
DELIBEROU:

1 – Aprovar Ad Referendum Nº 01 de 25 de janeiro de 2018 Indicação de Representantes para a AGEM/VRC – PDDI – Protocolo 640685/2018.

2 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com 06 votos favoráveis, 00 votos contrários, 01 abstenções.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2018.


ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

**73ª SESSÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MT****FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES****Proposta:**

Aprovação do Ad Referendum nº 01 de 25 de janeiro de 2018 – Indicação de representantes para a Câmara Temporária instalada pela AGEM/VRC – PDDI, sendo esses: Titular André Nör e Suplente Benedito Libânio Souza Neto – Protocolo 640685/0018

Proponente: Plenária do CAU/MT

Votos: 07 (sete) votos

CONSELHEIROS (AS)	VOTOS			ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	
Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino			X	
José Antônio Lemos dos Santos	X			
Carlos Alberto Oseko Junior				JUSTIFICADO
Isabella Mamprim Balbino	X			
João Antônio Silva Neto	X			
José da Costa Marques	X			
Marcel de Barros Saad	X			
Vanessa Bressan Koehler	X			

Voto de Desempate:

Presidente André Nör	VOTO		ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	

Justificativas de Voto:

Total:

A Favor: 06 (seis)

Contra: 0 ()

Abstenções: 01 (uma)

Cuiabá, 03/02/2018



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

AD REFERENDUM Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a solicitação da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC para a participação do CAU/MT na Câmara Temporária cuja finalidade é emitir parecer sobre o projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região do Vale do Rio Cuiabá – PDDI/RMVRC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas na Lei 12.378/2010 e no art. 151, inciso XV, Regimento Interno do CAU/MT,

Considerando o Art. 29, inciso LI, Regimento Interno do CAU/MT; e,

Considerando a necessidade da participação do CAU/MT na Câmara Temporária instituída pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC;

RESOLVE *Ad Referendum*:

1 – Aprovar a indicação de membros para a Câmara Temporária instalada pela AGEM/VRC, sendo titular o Presidente do CAU/MT André Nör CAU nº A76481-7 e o Arquiteto e Urbanista Benedito Libânio Souza Neto CAU nº A76357-8 como respectivo suplente;

2 – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

Submete-se o presente documento para apreciação e deliberação do Plenário, nos termos do art. 56º, §2º, do Regimento Interno do CAU/MT.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

André Nör
Presidente do CAU/MT